

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 132/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

EUCLIDES PELAGIO

RUA DANIEL MARTIN, 439 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.5.1809.111.1

LUIZ CORTE

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 188 - JARDIM LEONOR
Ref. Cadastral: 26.1.3.1313.93.1

VALDIR FERNANDES

RUA WILIAN DE ALMEIDA LIMA, 135 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.607.252.1

EUCLIDES PELAGIO

RUA DOS PARDAIS, 40 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.7.204.1

EUCLIDES PELAGIO

RUA DOS PARDAIS, 50 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.7.216.1

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 507 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.161.1

VICENTE SANTOS DE OLIVEIRA

RUA PEDRO DE TOLEDO, 39 - VILA MÍRIAN
Ref. Cadastral: 30.2.2.16.82.2

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 316 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.197.1

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA
Ref. Cadastral: 30.2.2.109.241.1

JOSE FERNANDES DIAS

RUA RAPOSO, 59 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.85.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 2 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística